

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: -0-
Assunto: Calendário Acadêmico	
Interessado: Diretores de Núcleos	
Relator(a): Sebastião Pinto	
Câmara: Ensino	Parecer: 051/CE

I - Análise:

Trata o presente de proposta de Calendário Acadêmico para o ano de 1996/UNIR. Conforme se observa nos itens 11 e 21 do referido calendário, o 1º semestre/96 iniciar-se-á em 26.02.96 e terminará em 05.07.96.

O 2º semestre/96 terá início em 01.08.96 termo final em 05.12.96. Desta forma o Calendário Acadêmico ora em análise encontra-se de acordo com o artigo 72 da Lei 4.024/61, ou seja, contempla 180 dias de trabalho escolar efetivo.

Os prazos das demais atividades, demonstram perfeita compatibilidade com os trabalhos acadêmicos desta FES.

II - Voto do Relator:

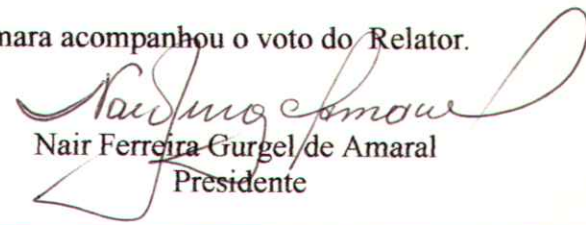
Face o exposto, considerando que os feriados municipais serão definidos por cada Campi em data oportuna próxima aos referidos feriados, somos favorável a aprovação do Calendário Acadêmico da UNIR para o ano de 1996.

S.M.J. é o parecer.


Sebastião Pinto
Relator

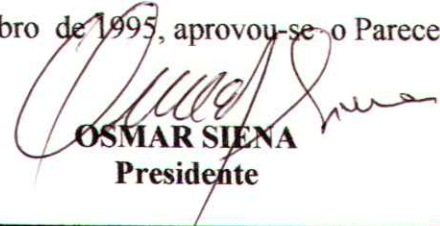
II - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 09.10.95, a Câmara acompanhou o voto do Relator.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 56ª sessão ordinária, de 10 de outubro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente